



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICIPIO DE JARDIM**

**Lei nº 1631/2013**

Jardim-MS, 17 de Janeiro de 2013.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO PARA PAGAMENTO  
DO SALÁRIO DE DEZEMBRO DE  
2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART 1º** - Fica autorizado ao Executivo Municipal de Jardim – MS, proporcionar meios de empréstimo junto às Instituições Financeiras (Caixa Econômica Federal e Sicredi – Sistema de Crédito Cooperativo) para pagamento salarial dos servidores públicos municipal efetivos do mês de Dezembro de 2012.

**§ 1º** - O empréstimo de que trata este artigo será efetivado em nome dos servidores interessados e dividido em até 48 (quarenta e oito) parcelas arcadas pela Prefeitura Municipal com os encargos e taxas que porventura existirem.

**§ 2º** - A adesão ao empréstimo será voluntária e não acarretará qualquer ônus ao servidor municipal.

**ART 2º** - Fica autorizado ao Poder Executivo proceder à seguinte abertura de crédito especial no orçamento corrente:

- Órgão Orçamentário: 04.00 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;
- Unidade Orçamentária: 04.01 - Gabinete do Secretário de Administração, Planejamento e Finanças;
- 04.121.203 – Gerenciar as Finanças e Arrecadar com Responsabilidade;
- 2.007- Planejamento e Gestão das Finanças do Município;
- 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro;
- 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1000 – 41 – 600.000,00;

**ART 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**MARCELO HENRIQUE DE MELLO**  
Prefeito Municipal